



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
E
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

ÉPOCA DESPORTIVA 2017-2018

OBJETO:

COORDENAÇÃO ANDEBOL FOR ALL

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
e Delegação de Competências 2017-2018

Outorgantes:

1. – Federação de Andebol de Portugal
2. – Associação de Andebol da Guarda



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

Entre:

A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL, Pessoa Coletiva de Direito Privado e Utilidade Pública Desportiva, contribuinte fiscal nº 501 361 375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, em Lisboa, adiante designado por FAP, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Luís Miguel Morgado Laranjeiro, bem como pelo Vice-Presidente, Dr. Augusto Silva.

e

A ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DA GUARDA, NIPC 501 963 499 com sede Rua Cidade Safed, lote 7 – 3 Lateral Esq. Posterior – Freguesia da Guarda, representada neste ato pelo Presidente da Comissão Administrativa, Sr. Miguel José do Nascimento Pinto da Fonseca,



CLÁUSULA 1^a

Objeto do Aditamento

O presente contrato-programa de *Desenvolvimento Desportivo e Delegação de Competências - época desportiva 2017-2018*, celebrado com a Associação de Andebol da Guarda, tem por objeto reforçar a comparticipação aos encargos com a execução da Coordenação do Andebol For All.

CLÁUSULA 2^a

Comparticipação Financeira

A comparticipação financeira concedida no n.º 1, da Cláusula 4.^a do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo do Contrato Programa celebrado com a AA Guarda é acrescida de **42.000,00 € (quarenta e dois mil euros)**, sendo para apoio exclusivo à Coordenação do Projeto de Desenvolvimento Desportivo Andebol4All.

CLÁUSULA 3^a

Disponibilização da Comparticipação Financeira

A comparticipação referida na cláusula 2^a será disponibilizada mensalmente, com o valor de **3.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)** nos meses de Agosto de 2017 a Julho de 2018.

CLÁUSULA 4^a

Prazo de Execução do Programa

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com a AA Guarda termina em 31 de Julho de 2018.



CLÁUSULA 5^a

Obrigações da Associação de Andebol da Guarda

São incluídas nas obrigações da Associação de Andebol da Guarda, a seguinte:

- Entregar à Federação de Andebol de Portugal um relatório final sobre a execução técnica e financeira da atividade referente ao presente aditamento,
até 31 de Agosto de 2018.

Lavrado em duplicado, em Lisboa, em 15-01-2018.

O Presidente

O Presidente da Comissão Administrativa

Federação de Andebol de Portugal

Associação de Andebol da Guarda

O Vice-Presidente

Federação de Andebol de Portugal